



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE CHICO ALENCAR

Apresentação: 17/05/2023 16:13:46.923 - PLEN

EMP 21/0

EMP n.21

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 2023

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, em atendimento ao disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e com fulcro no inciso VIII e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMENDA N.º

O inciso I do § 2º do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 2º (...)

I - as transferências constitucionais estabelecidas no § 1º do art. 20, no inciso III do parágrafo único do art. 146, no § 5º do art. 153, no art. 157, nos incisos I e II do caput art. 158, no art. 159 e no § 6º do art. 212, as despesas referentes ao inciso XIV do caput do art. 21, todos da Constituição, e as complementações de que tratam os incisos V e VII do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende restituir o que estava disposto no texto inicial do PLP, retirando as despesas com as transferências do FUNDEB dos limites fiscais. A Lei do Novo Fundeb determinou que a União aumentará sua participação no Fundo gradualmente até 2026. Portanto, a inclusão dessas despesas no limite seria incompatível.



* C D 2 3 2 8 8 8 4 0 8 0 0 0 *



Sala das Sessões, em 17 de maio de 2023

Chico Alencar
PSOL/RJ

Apresentação: 17/05/2023 16:13:46.923 - PLEN

EMP 21/0

EMP n.21



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232888408000>



* CD 23 2888 408000 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Chico Alencar)**

Dispõe sobre a retirada das
transferências do FUNDEB dos limites
dispostos no PLP nº 93

Assinaram eletronicamente o documento CD232888408000, nesta ordem:

- 1 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_112403)
- 3 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 4 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE - VICE-LÍDER do Bloco
Federação PSOL REDE
- 5 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER *-(P_119782)
- 6 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 17/05/2023 16:13:46.923 - PLEN

EMP 21/0

EMP n.21



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232888408000>